

No período de 2010 a 2014, foi Coordenador da Comunidade Pe Ezequiel Ramin - Bairro M. Ribeirão

Do período de 2016 até a presente data, coordena a CNLB - Diocese São Mateus ES, além de fazer parte do Conselho Fiscal do CNLB do Regional Leste II (Incluído as Dioceses e Arquidiocese de ES e Minas Gerais).

Militou no Conselho Municipal e Estadual da Saúde, Conselho Municipal de Transito e Transporte, Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania além do Conselho Municipal Habitacional.

Assim, a história do Senhor Carlos neste Estado do Espírito Santo é pautada na contribuição para a sociedade, principalmente em dedicar-se ao próximo, prestando, com dedicação e compromisso, serviço de alto alcance social, tornando-se assim, importante peça de contribuição para a coletividade neste Estado, razão pela reúne motivos para ser agraciado com o Título de Cidadão Espírito Santense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FREITAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144/2018

Concede título de cidadania espírito-santense a FRANCISCO BOTELHO NETO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. *Francisco Botelho Neto* o título de cidadão espírito-santense.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2018.

FREITAS
Deputado Estadual - PSB

JUSTIFICATIVA

Francisco Botelho Neto é mineiro de Conselheiro Pena, mas desenvolve suas atividades profissionais a mais de 40 anos no Município de São Mateus, neste Estado.

Foi Vereador pelo Período de 1997 a 2000, tendo neste período eleitoral sido o vereador mais votado. Exerceu o mandato de Presidente da Câmara Municipal de São Mateus nos anos de 1997 e 1998.

Foi Chefe da CIRETRAN São Mateus pelo período de 2001 a 2003, assumindo em 2003 e 2004 mandato de vereador suplente na Câmara Municipal São Mateus.

Reeleito vereador em 2004 para exercício de mandato pelo período de 2005 a 2008, e presidente da câmara municipal nos anos de 2005 e 2006. Encerrou o ciclo de vereança no ano 2008 não mais se candidatando a cargo eletivo, passando a exercer a atividade de Corretor de Imóveis na região norte com base no município de São Mateus.

Durante os mais de 40 (quarenta) anos em que vive neste Estado, sua atuação pautou-se na contribuição para a sociedade, principalmente em dedicar-se ao próximo, prestando, com dedicação e compromisso, serviço de alto alcance social, tornando-se assim, importante peça de contribuição para a coletividade neste Estado, razão pela reúne motivos para ser agraciado com o Título de Cidadão Espírito Santense.

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM nº 181/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Deputado Erick Musso

Encaminho à apreciação da Assembleia Legislativa o incluso Projeto de Lei que *Institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo.*

A presente proposta visa estabelecer os princípios, as diretrizes e as competências para a formulação e implementação da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, em consonância com o que preceitua a Constituição Federal, a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

O Marco Legal Para a Primeira Infância - Lei Federal nº 13.257 de 2016, colocou em evidência, no Brasil, o significado da primeira infância, como o mais importante ciclo da vida humana. E conclamou a União, os Estados e os Municípios para que cerrem fileiras, à semelhança dos países e sociedades mais avançadas, e priorizem cuidar do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, como sujeitos de direitos, para que se desenvolvam plenamente – em todas as suas dimensões.